



59P

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 40/X

Orçamento do Estado para 2006

Proposta de Alteração

Capítulo IV  
Finanças locais

Artigo 30º

Auxílios financeiros e cooperação técnica financeira

ASSEMBLEIA DA R. de dos Secretários
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

*Alentejo Correia*

18h

- 1 - (...).
- 2 - (...).
- 3 - (...).
- 4 - (...).

**5** - Das verbas referidas no número 1 são distribuídos € 5.000.000 pelos municípios em cujo território ocorreram grandes incêndios, de acordo com os critérios e apuramentos da Direcção-Geral das Florestas, na proporção do somatório das áreas ardidas em cada uma.

**6** - Os valores de auxílios financeiros destinados às sedes das Juntas de Freguesia deverão ser actualizados nos seguintes termos:

- a) Até 5.000 habitantes.....€ 100.000;
- b) De 5 a 20.000 habitantes .....€ 150.000;
- c) Mais de 20.000 habitantes ..... € 250.000.

7- (Anterior nº 5).

8 - (Anterior nº 6).

9 - (Anterior nº 7).

**10**- Os montantes referidos no número 2 devem ser transferidos para os ministérios que tutelam os contratos-programa de forma a figurarem, por inteiro, no final do ano, nas contas desses ministérios.

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005

Os Deputados

*Luís Borges*  
*[Signature]*